



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO
ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria Municipal de Meio Ambiente



Conselho Municipal de Conservação e
Defesa do Meio Ambiente

PA: 21.952/2020

Licenciamento Ambiental Simplificada - CADASTRO Nº 064/2021

O Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente – CODEMA, no uso de suas atribuições, com respaldo do Art. 8º da DN 21/2019 do CODEMA – Regimento Interno e da Lei Municipal 3.596/02, Art. 5º item XXII, vem através da plenária deste conselho, e da lei municipal nº 3.717/2014, Decreto Municipal nº. 3.372/17 e Deliberação Normativa 213/2017, concede **LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADA - CADASTRO** ao empreendedor **5 B NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA** – CNPJ: 25.315.992/0001-77 do empreendimento **LOTEAMENTO VALE VERDE**. “Sob coordenadas planas WGS 84 Lat. 18°55’50,72” Long. 47°00’39,80”. Para as atividades de Loteamento de solo urbano, exceto distritos industriais e similares para 33,9 há, sob o código E-04-01-4. Intervenção em APP para instalação de dissipadores de energia 6 hectares. Supressão de vegetação nativa sem autorização do órgão ambiental 0,98 há. Deferida em decisão da Plenária do Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente em reunião realizada em 09/12/2021, com condicionantes.

Patrocínio-MG, 10 de novembro de 2021.

ANTÔNIO GERALDO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

Esta autorização não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.

ANEXO I – Condicionantes

ITEM	CONDICIONANTE	PRAZO
01	Executar as ações propostas no PTRF e na Cortina Verde de tratos culturais e manutenção das mudas por um período de 3 anos.	3 anos
02	Apresentar relatório técnico-fotográfico, com ART, comprovando o cumprimento das condicionantes que tratam de plantio, tanto PTRF, como Cortina Verde da EEE.	Semestralmente, por no mínimo 3 anos
03	Efetuar o plantio de gramíneas nas faixas de servidão das redes de drenagem pluvial, especialmente nas áreas em torno dos dissipadores de energia, visando evitar a ocorrência de processos erosivos.	120 dias
04	Demarcar as faixas de servidão das redes de drenagem pluvial com sinalizadores do tipo marco de concreto, ou outro similar, de 50 em 50 metros ou menos se necessário, conforme mudanças de topografia, na largura de 3,0 metros ao longo de sua extensão.	180 dias
05	Apresentar proposta definitiva para solução dos problemas de drenagem pluvial e processos erosivos decorrentes das quadras 20 e 21 bem como de estabilidade dos lotes ao final da Rua Dirce Alves de Melo: 477, 464, 454, 443, o qual deve ser previamente aprovado pelas: Secretaria Municipal de Urbanismo e SEMMA antes da execução.	180 dias
06	Assinar o Termo de Compromisso de impedimento de comercialização dos lotes por 5 anos, da condicionante nº 5, que segue anexo.	30 dias
07	Apresentar relatório técnico-fotográfico, com ART, comprovando a execução das medidas propostas no item 05. Após a aprovação do projeto técnico (item 5), novo prazo será definido para execução com assinatura de Termo de Compromisso próprio.	2 anos

08	Apresentar relatório técnico-fotográfico, com ART, comprovando o replantio do projeto paisagístico.	180 dias
09	Concluir a obra dos dissipadores – acomodar o terreno junto às alas laterais. Posteriormente realizar o plantio de gramíneas.	120 dias
10	Apresentar documento de regularização da faixa de servidão de passagem de drenagem pluvial – dentro do Setor 21, quadra 100, lote 100, de propriedade do empreendedor. O documento deve constar assinatura do responsável pelo empreendimento com firma reconhecida em cartório, constando o croqui do trecho, largura, extensão em metros e compromisso do proprietário de não edificar e nem plantar árvores sobre a mesma.	180 dias
11	Elaboração do Plano de Manejo da APA Serra do Cruzeiro.	18 meses

Recomendações:

- Fazer uso de EPI's (Equipamentos de Proteção Individual) durante o manuseio de produtos tóxicos, de acordo com as orientações técnicas citadas no Receituário Agrônômico. Este procedimento deve ser constantemente fiscalizado pelo técnico habilitado e/ou empreendedor.
- Em atendimento à recomendação da 5ª Promotoria de Justiça de Patrocínio – MG, indica-se a implantação do sistema de tratamento de efluentes e resíduos contaminados com agrotóxicos - Tecnologia Biobed Brasil na propriedade.

Link oficial: <http://www.infoteca.cnptia.embrapa.br/infoteca/handle/doc/1022922>